



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

BERNARDO ROSSI
Prefeito

ALBANO BATISTA FILHO
Vice-Prefeito

RENAN SOUSA CAMPOS
Secretário-Chefe de Gabinete

RENAN SOUSA CAMPOS
Coordenador Especial de Articulação Institucional
(interino)

SEBASTIÃO MEDICI
Procurador-Geral

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

FÁBIO ALVES FERREIRA
Controlador-Geral

HEITOR LUIZ MACIEL PEREIRA
Secretário de Fazenda

DENISE MARIA RESPEITA QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

PAULO RENATO MARTINS VAZ
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

MARCELO FIORINI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDERSON LUIS JULIANO
Secretário de Educação

RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

DJALMA GONÇALO E SILVA JANUZZI
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Meio Ambiente

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde

ROBERTO RIZZO BRANCO
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

MARCELO VALENTE
Secretário da Turispetro

LEONARDO RANDOLFO
Diretor-Presidente do
Instituto Municipal de Cultura e Esportes

ESTELA SIQUEIRA
Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente da COMDEP

MAURO HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da CPTRANS

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser enviados em arquivo digital para gapdo@petropolis.rj.gov.br e entregues com cópia em papel, até às 16h, à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60.

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social.

Assinaturas – Informações 2246.9352.

Venda: Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

internet

Reprodução

ANO XVI – Nº 5338

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2017



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 7.617 de 21 de dezembro de 2017

Altera a lei 6.386, de 26 de outubro de 2006, que dispõe sobre normas para instalação e funcionamento de atividades destinadas a feiras e eventos temporários no município de Petrópolis.

Art. 1º – A Lei nº 6.386, de 26 de outubro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 4º fica acrescido de um inciso, numerado como VIII, renumerando-se da seguinte forma os incisos e também fica acrescido de um 2º parágrafo este mesmo artigo.

Art. 4º – ...

I – ...

II – ...

III – ...

IV – ...

V – ...

VI – ...

VII – ...

VIII – Contratação, a cargo da empresa promotora, de Seguro de Responsabilidade Civil Geral que vigorará pelo período da feira ou do evento comercial.

§ 1º – ...

§ 2º – Poderão participar de feiras e eventos comerciais empresas originárias de outros Municípios, limitadas ao quantitativo de 30% (trinta pontos percentuais) do total de participantes, por cada feira ou evento comercial.

II – O art. 5º passa a vigorar acrescido de um parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 5º – ...

Parágrafo Único – Todos os serviços necessários para que as instalações estejam concluídas antes da vistoria (caput), onde serão realizados as feiras e os eventos comerciais, deverão ser contratados no Município de Petrópolis, utilizando as empresas com domicílio e foro do Município de Petrópolis.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 21 de dezembro de 2017.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 7.618 de 21 de dezembro de 2017

Define casos de adiantamento e dá outras providências.

Art. 1º – A concessão de adiantamento a servidor de órgão ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, bem como das sociedades de economia mista e empresas públicas municipais, no que couber, reger-se-á pelas normas estabelecidas nesta Lei.

§ 1º – Entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição de servidor público, para atendimento de despesas do órgão ou entidade a que esteja vinculado, que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e só se aplica nos seguintes casos:

- 1 – despesas Eventuais de Gabinete;
- 2 – despesas com serviços de terceiros;
- 3 – despesas miúdas de pronto pagamento; e
- 4 – despesas extraordinárias ou urgentes.

§ 2º – São consideradas despesas miúdas de pronto pagamento, as que envolverem, em compras e serviços, importância até 5% (cinco por cento) do limite estabelecido na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, para pagamento à vista ou no prazo de aplicação do adiantamento.

§ 3º – Constituem despesas extraordinárias ou urgentes aquelas cuja não realização imediata possa causar prejuízo de interrupção no curso de atendimento dos serviços.

§ 4º – É vedada a realização de despesas, sob a forma de adiantamento, à conta de dotações destinadas a pagamento de pessoal, obrigações patronais e de compromissos vinculados à dívida pública.

§ 5º – Os adiantamentos poderão ser requisitados a favor de servidor para satisfação da despesa a seu cargo ou da repartição a que pertencer, observadas as restrições constantes das alíneas “a” à “e” do inciso I do artigo 3.º.

§ 6º – O adiantamento de numerário para realização exclusiva de despesas prevista nesta Lei será feito a partir de crédito a servidor devidamente credenciado, em conta especial em Instituição Financeira credenciada, sempre precedido por Nota de Empenho, na dotação orçamentária própria, para utilização pelo suprido através de cartão magnético (de débito) emitido pela referida Instituição, de caráter individual e intransferível, com limite de utilização igual ao valor de cada Nota de Empenho.

Art. 2º – A concessão de adiantamentos obedecerá, ainda, aos seguintes princípios:

I – a autorização do adiantamento compete ao Prefeito, às pessoas por ele delegadas ou determinadas por ato próprio devidamente publicado, e sua concessão não se fará:

- a) a servidor em alcance;
- b) a servidor responsável por 2 (dois) adiantamentos a comprovar;
- c) a servidor que não esteja em efetivo exercício;
- d) a servidor que esteja respondendo a inquérito administrativo; e
- e) ao ordenador de despesa ou do pagamento do adiantamento.

II – indicação expressa do tipo de dispensa/inexigibilidade a que obedecerá a aplicação.

Art. 3º – O adiantamento poderá ser concedido para despesas previstas no § 1º do artigo 1º, até 5% (cinco por cento) do limite estabelecido na alínea “a” do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993;

Parágrafo único – Em casos especiais, cuja necessidade esteja plenamente justificada, o ordenador de despesa poderá autorizar adiantamento em valor superior ao limite estabelecido no caput deste artigo, registrando expressamente o motivo, o servidor que deverá recebê-lo e o prazo para prestação de contas.

Art. 4º – A aplicação dos adiantamentos não poderá fugir às normas, condições e finalidades constantes da sua requisição.

Art. 5º – Os responsáveis por adiantamento prestarão contas de sua aplicação dentro de, no máximo, 30 (trinta) dias contados do último dia útil do prazo indicado pelo ordenador da despesa para sua aplicação.

Art. 6º – O Prefeito regulamentará, por Decreto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da publicação desta Lei, as normas que versam a concessão, aplicação e a prestação de contas.

Art. 7º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Lei 4081/1981.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 21 de dezembro de 2017.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

DECRETO Nº 311 de 21 de dezembro de 2017

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.484 de 03 de janeiro de 2017 e Decreto nº 008 de 23 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do FASSE, conforme solicitação constante no Proc. nº 54373/2017, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), em favor do FASSE.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.484/2017.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 21 de dezembro de 2017.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

DECRETO Nº 312 de 21 de dezembro de 2017

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.484 de 03 de janeiro de 2017 e Decreto nº 008 de 23 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, conforme solicitação constante no Proc. nº 55899/2017, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), em favor da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.484/2017.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 21 de dezembro de 2017.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

DECRETO Nº 313 de 21 de dezembro de 2017

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.484 de 03 de janeiro de 2017 e Decreto nº 008 de 23 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação dos Encargos Gerais sob a supervisão da SEF, conforme solicitação constante no Proc. nº 54526/2017, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em favor dos Encargos Gerais sob a supervisão da SEF.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.484/2017.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 21 de dezembro de 2017.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 406 de 18 de dezembro de 2017

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 165 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 12 (doze) meses, ao Agente de Apoio Administrativo do Q.P. ELIANA MONTENEGRO LADEIRA, matrícula nº 11090-6 empenhando os quinquênios de 04/11/96 a 03/11/01, 04/11/01 a 03/11/06, 04/11/06 a 03/11/11, 04/11/11 a 03/11/16, a partir da data de publicação. (Proc. nº 29.129/17).

ANEXO AO DECRETO Nº 311 de 21 de dezembro de 2017					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Ações Sociais	31.03.09.122.2022.2136	3.3.90.39.00	034	1.000,00	1.000,00
		3.3.91.39.00	034		
				1.000,00	1.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 312 de 21 de dezembro de 2017					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão de Procedimentos Administrativos	14.01.04.122.2005.2038	3.3.90.39.00	001		5.504,45
Gestão Imobiliária	14.01.04.122.2005.2042	3.3.90.39.00	001	23.000,00	
Plano de Mobilidade Urbana	25.01.15.451.2004.1002	4.4.90.39.00	001		4.495,55
Reurbanização e Desenvolvimento de Bairros e Distritos	25.01.15.451.2004.1004	3.3.90.39.00	001		5.000,00
		4.4.90.51.00	001		5.000,00
Requalificação, Reurbanização e Desenvolvimento do Centro Histórico	25.01.15.451.2004.1006	3.3.90.39.00	001		3.000,00
				23.000,00	23.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 313 de 21 de dezembro de 2017					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Encargos Municipais	22.01.28.846.2015.0001	3.3.90.91.00	000	40.000,00	
		3.3.90.47.00	000		40.000,00
				40.000,00	40.000,00

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 18 de dezembro de 2017.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 326/2017
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 09/2017, livro F-65, fls. 24/25. Processo Administrativo nº 9206/2017. Termo de Compromisso Ambiental entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e RICARDO MASSAO MATSUSHIMA. O objeto é estabelecer medida compensatória a ser cumprida pelo COMPROMISSÁRIO em decorrência de intervenção em imóvel situado à Estrada do Gentio, no Condomínio Vale das Araucárias. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização das atividades descritas no Relatório Técnico de Vistoria, consistente na supressão de 26 árvores, conforme consta no processo administrativo supracitado, o COMPROMISSÁRIO se compromete a DOAR 95 mudas de espécies nativas da Mata Atlântica. O prazo será até 31 de janeiro de 2017.

IRIS PALMA DE MAGALHÃES
Diretora do DELCA

BOLETIM PUBLICAÇÃO 038/2017

Processos Administrativos número: 30506/2017, 30507/2017, 40024/2017, 50169/2017, 50405/2017, 52914/2017 e 53004/2017 – "Autorizo a transcrição dos Termos em livro próprio" – Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

IRIS PALMA DE MAGALHÃES
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 330/2017
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 47/2017, livro C-21 fls. 110/112 Processo Administrativo nº 017869/2017. Contrato de Fornecimento, que entre si celebram o Município de Petrópolis e PEDREIRA NOVA ROCHA LTDA. O objeto do presente contrato, sob o regime parcelado, é a AQUISIÇÃO DE BRITA CORRIDA (3.000 m³) E PÓ DE PEDRA (1.500m³), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA itens: 01 e 06, conforme especificado no Edital. O prazo do presente contrato é de 90 dias. A contratada receberá o valor global de R\$ 290.625,00. O Programa de Trabalho nº 19.01.15.452.2014.2108.3390.30.00, fonte 000 e notas de empenho: nº 2866/2017, no valor de R\$ 50.948,00 e nº 2900/2017, no valor de R\$ 239.677,00, ambas da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária. Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

IRIS PALMA DE MAGALHÃES
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 331/2017
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 48/2017, livro C-21 fls. 113/115 Processo Administrativo nº 017869/2017. Contrato de Fornecimento, que entre si celebram o Município de Petrópolis e PEDREIRA SÃO SEBASTIÃO LTDA. O objeto do presente contrato, sob o regime parcelado, é a AQUISIÇÃO a AQUISIÇÃO DE BRITA ZERO (600 m³), BRITA UM (500 m³), BRITA DOIS (600 m³) E BRITA MARROADA (400 m³), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA itens: 02, 03, 04 e 05, conforme especificado no Edital. O prazo do presente contrato é de 90 dias. A contratada receberá o valor global de R\$ 171.524,00. O Programa de Trabalho nº 19.01.15.452.2014.2108.3390.30.00, fonte 000 e nota de empenho: nº 2867/2017, no valor de R\$ 171.524,00, da Secretaria de Obras, Habitação

e Regularização Fundiária. Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

IRIS PALMA DE MAGALHÃES
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 336/2017
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 50/2017, livro C-21, fls. 119/120. Processo Administrativo nº 47485/2017. Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento lavrado sob o nº 29/2017, livro C-21 entre o Município de Petrópolis e POSTO DE SERVIÇO NINO'S LTDA. O presente tem por objetivo o reequilíbrio econômico-financeiro e o realinhamento dos preços praticados no contrato original sob fundamento no aumento dos impostos incidentes sobre os combustíveis (PIS/COFINS), com base no Parágrafo Quarto da Cláusula Terceira do Contrato original O valor total é de R\$ R\$ 20.849,51 para o período de aproximadamente 5 meses e 14 dias, a vigorar a partir de 23/10/2017. O Programa de Trabalho nº 14.01.04.122.2005.2041.3390.30.00, fonte 000, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, bem como o Termo Aditivo nº 22/2017, Livro C-21 em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

IRIS PALMA DE MAGALHÃES
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 337/2017
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 01/2017, livro C-22, fls. 01. Processo Administrativo nº 46240/2017. Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento lavrado sob o nº 30/2017, livro C-21, entre o Município de Petrópolis e AUTO POSTO LUCCA LTDA. O presente tem por objetivo o reequilíbrio econômico-financeiro e o realinhamento dos preços praticados no contrato original sob fundamento no aumento dos impostos incidentes sobre os combustíveis (PIS/COFINS), com base no Parágrafo O valor total é de R\$ 8.167,38 para o período de aproximadamente 7 meses e 20 dias, a vigorar a partir de 17/10/17. Programa de Trabalho nº 14.01.04.122.2005.2041.3390.30.00, fonte 000 da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, bem como, o termo aditivo nº 23/2017, Livro C-21, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

IRIS PALMA DE MAGALHÃES
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 340/2017
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017

Processo: 17.865/2017 – Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 24/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VARAS DE AÇO, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Obras, Habitação, e Regularização Fundiária. Beneficiário da Ata: METINOX 2004 COMERCIAL LTDA EPP – CNPJ nº 01.681.539/0001-16; Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

IT	Especificação	UN.	QTD	Unit. (R\$)	Total (R\$)
1Vara de aço ca 50 1".....	UN20185,003.700,00
2Vara de aço ca 50 1/2".....	UN3042,501.275,00
3Vara de aço ca 50 1/4".....	UN1.50011,4017.100,00
4Vara de aço ca 50 3/16".....	UN1.5006,509.750,00
5Vara de aço ca 50 3/4".....	UN30103,403.102,00
6Vara de aço ca 50 3/8".....	UN1.20028,9034.680,00
7Vara de aço ca 50 5/16".....	UN1.20020,5024.600,00
Total				94.207,00

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

IRIS PALMA DE MAGALHÃES
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/17

OBJETO: "SISTEMAS INFORMATIZADOS FORNECIDOS EM ALUGUEL DE LICENÇA DE USO PARA TODOS OS SETORES QUE ENVOLVAM A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E ÓRGÃOS EXTERNOS À MUNICIPALIDADE, VINCULADOS AO PROCESSO DE EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA, HARDWARE E SOFTWARE BÁSICO" DATA/HORA/LOCAL: 10/02/18 às 10h na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ.

Edital completo e maiores informações a partir de 26/12/17 no "site" www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações). Esclarecimentos: Tel/fax: (24) 2233-8195/8202, das 12h às 18h, nos dias úteis.

Petrópolis, 19 de dezembro de 2017.

VANTOIL ALVES DE LIMA
Presidente da CPL

Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

DESPACHO DO SECRETÁRIO Nº 037/17

- Expediente do dia 17/04/17
10871/17 – Autorizo desde que observadas às formalidades legais.
- Expediente do dia 05/07/17
25907/17 – Autorizo desde que observadas às formalidades legais.
- Expediente do dia 12/07/17
26468/17 – Autorizo desde que observadas às formalidades legais.
- Expediente do dia 18/07/17
406563/16 – Autorizo desde que observadas às formalidades legais.
- Expediente do dia 24/07/17
29473/17 – Autorizo desde que observadas às formalidades legais.
- Expediente do dia 04/08/17
25513/17 – Autorizo desde que observadas às formalidades legais.
- 28365/17 – Autorizo desde que observadas às formalidades legais.
- 29915/17 – Autorizo desde que observadas às formalidades legais.
- Expediente do dia 15/08/17
30806/17 – Autorizo desde que observadas às formalidades legais.
- Expediente do dia 24/08/17
34001/17 – Autorizo desde que observadas às formalidades legais.
- Expediente do dia 01/12/17
18868/17 – Autorizo desde que observadas às formalidades legais.
- 19003/17 – Autorizo desde que observadas às formalidades legais.
- Expediente do dia 11/12/17
51790/17 – Autorizo desde que observadas às formalidades legais.

RONALDO MEDEIROS
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

(Decreto de Delegação de competência nº 06/17)

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Comunicamos a empresa MDM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP., que a partir de 17/10/16, está PARALISADO OS SERVIÇOS contratados através do processo nº 03.689/16 compreendendo a EXECUÇÃO DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL CELINA SCHECHNER.

RODRIGO MOREIRA ROQUETTE
Engenheiro

Secretaria de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 368/17 HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Processo: 25400/17.

Objeto: Aquisição de materiais diversos; colchão caixa de ovo, colchão pneumático e colar cervical, para atender às necessidades do HMNSE/SMSP.
Base Legal: Lei nº 10.520/02 c/c 8666/93.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 060/17.
Programa de trabalho: nº 10.302.2008.2056-339030, Fonte 00;
Valor Global: R\$ 9.290,355.
Homologação: 06/12/2017.

Petrópolis, 11 de dezembro de 2017.

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 372/17 EXTRATO DE TERMO Processo nº 207022/14. Contrato nº 003/15.

Contratada: Sebastião Braz Dias de Oliveira Fica apostilado ao contrato, onde funciona a Unidade de Saúde da Família Bataillard da SMS ou reajuste anual de 7,190%.
Nota de empenho nº 2390/17.
Programa de trabalho: 10.301.2009.2061.339036.
Fonte 11 em 30/11/17.
Base Legal: art 65 parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Petrópolis, 18 de dezembro de 2017.

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 373/17 EXTRATO DE TERMO ADITIVO Termo Aditivo nº 102/17. Contrato nº 177/07. Processo: 13347/07

Base Legal: Artigo 62, § 3º, I, da Lei 8.666/93 c/c art. 3º da Lei 8.245/91.
Locadora: Immobile Administradora de Bens Ltda
Objeto: Prorrogação do prazo.
Valor total de R\$ 35.815,86.
Programa de Trabalho nº 10.303.2009.2065.339039
– Fonte 83 – Nota de empenho nº 2398/17;
Firmado em: 01/12/17. Prazo: 06 (seis) meses.

Petrópolis, 18 de dezembro de 2017.

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 375/17 HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Processo: 14718/17.

Objeto: Aquisição de medicamentos para pacientes de processos administrativos, para atender as necessidades da Divisão de Farmácia/SMSP, pelo período de 12 (doze) meses.
Base Legal: Lei nº 10.520/02 c/c 8666/93.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 061/17.
Programa de trabalho: nº 10.301.2008.2055-339030, Fonte 11;
Valor Global: R\$ 375.223,60.
Homologação: 13/12/2017.

Petrópolis, 18 de dezembro de 2017.

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 376/17 HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Processo: 15952/17.

Objeto: Contratação de serviço de prestação de serviço de locação de 02 (dois) veículos com capacidade mínima de 16 lugares cada um, para pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) mês.

Base Legal: Artigo 23, inciso II, alínea “b” da Lei 8666/93.

Modalidade: Tomada de Preços nº 003/17.

Programa de trabalho: nº 10.302.2009.2064.339039 – Fonte 00;

Valor Global: R\$ 369.072,00.

Homologação: 13/12/2017.

Petrópolis, 18 de dezembro de 2017.

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/17

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE “FARMÁCIA BÁSICA”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ESTIMADO: R\$ 2.421.858,00. DATA/HORA: 15/01/2018 às 9h. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 26/12/2017.

O edital completo com as especificações de cada item deste pregão encontra-se disponível no “site” <http://www.caixa.gov.br> ou <http://www.licitacoes.caixa.gov.br> a partir da data mencionada acima. Maiores informações no DLCC – Departamento de Licitações, Compras e Contratos – Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, Centro, Petrópolis. Telefone (24) 2233-8870, email: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis 15 de dezembro de 2017.

PABLO FLAESCHEN DA SILVA
Diretor do DLCC

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/17

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE PROCESSOS DE MANDADOS JUDICIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – NAF/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ESTIMADO: R\$ 6.249,84. DATA/HORA: 15/01/2018 às 14h. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 26/12/2017.

O edital completo com as especificações de cada item deste pregão encontra-se disponível no “site” <http://www.caixa.gov.br> ou <http://www.licitacoes.caixa.gov.br> a partir da data mencionada acima. Maiores informações no DLCC – Departamento de Licitações, Compras e Contratos – Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, Centro, Petrópolis. Telefone (24) 2233-8870, email: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis 15 de dezembro de 2017.

PABLO FLAESCHEN DA SILVA
Diretor do DLCC

FAIXA DE PEDESTRES. EU RESPEITO.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/17

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS “PORTAS, PISOS, CIMENTO, MASSA CORRIDA, DISJUNTOR, ETC” PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 MESES, ESTIMADO: R\$ 32.908,79. DATA/HORA: 16/01/2018 às 9h. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 26/12/2017.

O edital completo com as especificações de cada item deste pregão encontra-se disponível no “site” <http://www.caixa.gov.br> ou <http://www.licitacoes.caixa.gov.br> a partir da data mencionada acima. Maiores informações no DLCC – Departamento de Licitações, Compras e Contratos – Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, Centro, Petrópolis. Telefone (24) 2233-8870, email: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis 15 de dezembro de 2017.

PABLO FLAESCHEN DA SILVA
Diretor do DLCC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/17

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HEMODIÁLISE, PARA PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP, COM IMPLANTAÇÃO DE CATETER, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. VALOR ESTIMADO: R\$ 543.333,50. DATA/HORA/LOCAL: 18/01/2018 às 10h, à Avenida Barão do Rio Branco, nº 2.846, Centro, Petrópolis, RJ.

O edital e seus anexos serão entregues a quaisquer interessados, mediante solicitação por email: licitacaofmsp@gmail.com ou mediante a permuta de uma resma de papel A4 sendo esta, prioritariamente (conforme decreto municipal nº 505 de 12/07/07), confeccionada em papel reciclado no endereço acima indicado a partir de 26/12/2017. Maiores informações e esclarecimentos no DLCC – Departamento de Licitações, Compras e Contratos, no endereço acima, por e-mail ou através do telefone (24) 2233-8870.

Petrópolis 15 de dezembro de 2017.

PABLO FLAESCHEN DA SILVA
Diretor do DLCC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/17

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VENTILADORES PULMONARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL NELSON DE SÁ EARP – HMNSE e PSL/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. VALOR ESTIMADO: R\$ 371.511,36. DATA/HORA/LOCAL: 18/01/2018 às 14h, à Avenida Barão do Rio Branco, nº 2.846, Centro, Petrópolis, RJ.

O edital e seus anexos serão entregues a quaisquer interessados, mediante solicitação por email: licitacaofmsp@gmail.com ou mediante a permuta de uma resma de papel A4 sendo esta, prioritariamente (conforme decreto municipal nº 505 de 12/07/07), confeccionada em papel reciclado no endereço acima indicado a partir de 26/12/2017. Maiores informações e esclarecimentos no DLCC – Departamento de Licitações, Compras e Contratos, no endereço acima, por e-mail ou através do telefone (24) 2233-8870.

Petrópolis 15 de dezembro de 2017.

PABLO FLAESCHEN DA SILVA
Diretor do DLCC